
laei nº 845

Orçamento

MESSAGEM

Sr. Presidente e Srs. Vereadores,

Dispõe o Decreto laei nº 1875/81 em seu art. 3º, inciso 1, que a proposta orçamentária enviada a exame dessa Câmara de Vereadores, para apreciação e votação, nos termos da legislação em vigor.

contenha exposição justificativa da receita arrecadada e que as despesas de capital principalmente, constantes do corpo do orçamento, bem como na coluna "1989" do orçamento Plurianual de Investimentos, sejam discriminadas detalhadamente.

1- RECEITA

A receita estimada para 1989 é constituída dos tributos e outras derivadas da renda do código Tributário Municipal, bem como as transferências oriundas dos Governos Federal e Estadual, cujas cotas vem tendo algum aumento de de ano para ano, inclusive agora contamos com a cota-parte das transmissões de propriedades imobiliárias verificadas no município, o qual participa com 50% do valor do imposto. Pelo quadro demonstração dos Srs. Vereadores não notar que a receita municipal vem tendo um aumento vegetativo de modo a atender, dentro do possível, os programas do Governo Municipal.

2- DESPESAS:

As despesas como pessoal, material de consumo, encargos sociais e outros, todas como de manutenção das atividades administrativas estão devidamente demonstradas no detalhamento constante do quadro que faz parte integrante do lei orçamentária.

Nesta oportunidade, desejamos apresentar a V. Excia. senhores Vereadores o nosso respeito e admiração, lembrando que nos colocamos sempre à disposição da nobre Câmara de vereadores para todo e qualquer esclarecimento que venha a ser solicitado.

At
O.D. Presidente da Câmara de Bom Jardim de Minas.

MENSAGEMDEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
1- LEGISLATIVO:

Aquisição de máquinas e móveis para o serviço da Câmara.

2.1- GABINETE E SECRETARIA:

- Aquisição de máquinas, móveis (mesas e cadeiras) para o serviço da administração geral, a nível de Gabinete e Secretaria.

2.2-

- Construção de prédio escolar e reformas nos existentes.
- Aquisição de equipamentos, máquinas destinadas às escolas rurais.
- Aquisição de livros, enciclopédias, obras de artes para a Biblioteca pública Municipal.
- Aquisição de instrumentos médicos cirúrgicos para o hospital e reforma no mesmo.
- Aquisição de um veículo.

2.4- SERVIÇOS URBANOS

- Estensão e calçamento das ruas do município e do distrito, alargamento da ponte da rua Cel. Manoel U. Nardy.
- Construção de um terminal rodoviário.

2.5- SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS:

- Expansão das redes d'água e esgoto no perímetro urbano, no município e distrito.
- Construção de arquibancadas, iluminação, acalçamento do estádio do Estádio Municipal Antônio Paqueta de Paula.

2.6. S.M.E.R.

- Construção de bueiros, pontes, mata-bueiros, aberturas e alargamentos de estradas.
- Aquisição de Máquinas, trator, veículos.

MENSAGÉRI

Lei nº _____

Estimada a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1989.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A receita do Município de Bom Jardim de Minas, para o exercício financeiro de 1989 é CZ\$ 420.109.528,00 (QUATROCENTOS E VINTE MILHÕES E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS).
Cujas realizações mediante a seguinte discriminação constante do quadro anexo de que se faz parte integrante desta Lei.

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	CZ\$	490.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	CZ\$	380.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	CZ\$	1.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CZ\$	175.526.072,00
RECEITAS DIVERSAS	CZ\$	376.000,00
		748.996.072,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	CZ\$	65.883.456,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	CZ\$	25.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	CZ\$	150.000.000,00
		241.143.456,00
		420.109.528,00

Art. 2º - As despesas para o exercício de 1989, fixa autorizada em igual importância, qual será realizada tendo em vista as seguintes unidades do orçamento vigente, conforme discriminação do quadro anexo, que faz parte desta lei.

1- LEGISLATIVO

1.1- Secretaria ----- CZ\$ 9.150.000,00

2- EXECUTIVO

2.1- Gabinete e secretaria	CZ\$	16.784.000,00	
2.2- Serviço da Fazenda	CZ\$	6.500.000,00	
2.3- Serviço de Educação e Saúde	CZ\$	175.532.874,00	
2.4- Serviço Urbano	CZ\$	51.200.000,00	
2.5- Serviço de Obras Públicas	CZ\$	50.000.000,00	
2.6- S.M.E.R.	CZ\$	110.942.654,00	420.109.528,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	CZ\$		420.109.528,00

Art. 3º - Lica o Prefeito Municipal autorizando a

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita e limite de 25% ou seja CZ\$ 105.027.382,00 da receita estimada que é CZ\$ 420.109.528,00, nos termos do artº 67. da emenda constitucional, nº 1/69.

b) abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, como recursos a abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 30 setembro de 1989.

Sebastião Augusto de Almeida
Prefeito Municipal

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
1000.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
1100.00	Receita Tributária	
1110.00	<u>Imposto</u>	
1113.00	Imposto s/o Patrimônio da Senda	
1113.01	Imposto Estadual e Territorial Rústico	150.000,00
1113.00	Imposto s/o serviços de qualquer natureza	100.000,00
1121.00	<u>TAXAS</u>	
1120.00	Taxa p/ Exercício do Poder de Polícia:	
	Taxa de Autuação Diversas	30.000,00
	Taxa de cadastro de habitação	80.000,00
1122.00	Taxa de Instalação de serviços:	
	Taxa de Expediente e Documentos	100.000,00
	Taxa de Conservação de Estradas	120.000,00
	Taxa de Calçamento	220.000,00
	<u>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</u>	<u>790.000,00</u>
1200.00	<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>	
1210.00	<u>Receitas Imobiliárias:</u>	
1210.01	Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00
1230.00	Participação em Dividendos:	
1230.01	Dividendos diversos	300.000,00
	<u>TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL</u>	<u>330.000,00</u>
1300.00	<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>	
1310.00	Receita dos Serviços Industriais:	
1310.01	Taxa dos serviços de água	200.000,00
1310.02	Taxa do serviço de eletricidade	500.000,00
1390.00	Outras Receitas Diversas:	
1390.01	Diversas	600.000,00
	<u>TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL</u>	<u>1.300.000,00</u>
1400.00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
1410.00	Participação em Tributos Federais:	
1412.00	Cota-Parte do F.P.M.	150.000.000,00
1413.00	Cota-Parte do IULG/LG	100.000,00
1419.00	Retorno do Imposto Territorial Rural 17%	500.000,00
1440.00	Participação em Tributos Estaduais:	
1440.01	Participação no I.C.M.	21.426.072,00

código	Discriminação da Receita	orçao
144002	Cota parte do ITBI	1.000.000,00
144003	I.P.V.A.	2.000.000,00
1446000	Contribuições	
146900	Contribuições Diversas	500.000,00
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.526.072,00
1500.00	RECEITAS DIVERSAS	
161000	Multas	150.000,00
169000	Outras Receitas Diversas:	
169400	Rendas Eventuais	300.000,00
169500	Diversas Rendas:	
169545	Rendas de mercados, feiras e montadouras	120.000,00
169900	Outras Rendas	400.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS	970.000,00
2.000.00	<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	
2.200.00	Operações de crédito:	
221000	Operações de créditos internas	65.883.456,00
230000	Alienação de Bens Móveis e Imóveis:	
230001	Alienação Diversas	25.000.000,00
250000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	
251200	Cota parte do F.P.M.	150.000.000,00
251300	Cota parte do (IUG/s) IUGLGA	100.000,00
	a) Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano	160.000,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	241.143.456,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	420.109.528,00

código	Discriminação da Despesa	Autorizada
	1. LEGISLATIVO	
	1.1. Secretaria	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil	8.000.000,00
3120	Material de Consumo	20.000,00
3132	Serviços de terceiros e encargos:	
3132	Outros serviços e encargos	130.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	Equipamentos	1.000.000,00
	TOTAL GERAL DA UNIDADE	9.150.000,00

<u>código</u>	<u>Discriminação da Despesa</u>	<u>Montante</u>
	<u>2. EXECUTIVO</u>	
	<u>2.1. Gabinete e Secretaria:</u>	
	<u>Pessoal</u>	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil - - - - -	11.000.000,00
3113	Obrigações Patrimoniais (IAPAS, FOTs, IASema)	1.000.000,00
3120	Material de Consumo - - - - -	600.000,00
3130	Serviços III e Encargos:	
3131	Remuneração de Serviços Pessoal - - -	1.000.000,00
3190	Diversas despesas de custeio:	
3191	Sentenças Judiciais - - - - -	150.000,00
3220	Transferências Inversas Financeiras:	
3221	Transferências à União (ECT, FUNABEM)	12.000,00
3220	Transferências a Instituições Privadas	
3231	Contribuição Corrente (AMPAR) - - - - -	500.000,00
3250	Transferências a Pessoas	
3357	Indenizações de acidentes de trabalho -	150.000,00
3259	Outras Transferências a Pessoal (alimento de família)	12.000,00
3280	Contribuição para PASEP - - - - -	60.000,00
4000	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4120	Equipamentos e material permanente - - -	2.300.000,00
	<u>TOTAL DA UNIDADE - - - - -</u>	<u>16.784.000,00</u>
	<u>2.2. SERVIÇO DA FAZENDA</u>	
	<u>Pessoal</u>	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil - - - - -	3.000.000,00
3120	Material de Consumo - - - - -	1.800.000,00
3130	Serviços de III e Encargos	
3132	Outros serviços e encargos - - - - -	1.700.000,00
	<u>TOTAL DA UNIDADE - - - - -</u>	<u>6.500.000,00</u>
	<u>2.3. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE:</u>	
	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</u>	
	<u>Pessoal</u>	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil - - - - -	12.000.000,00
3120	Material de Consumo - - - - -	10.000.000,00

Código	Descrição da Despesa	174
3130	Serviço de III e Encargos	Autônomo
3131	Remuneração de serviços Pessoais	
3132	Outros serviços e encargos	5.000.000,00
3220	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS:	5.000.000,00
3221	Transferências à União	
3230	Transferências às Instituições Privadas:	2.500.000,00
3231	Subvenções sociais à Clube Esportivo, banda de música	
3250	Transferências a Pessoas:	1.800.000,00
3254	Apoio financeiro a estudantes (Bolsa de Estudo)	
3255	P.E.A.E.	5.000.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL:	200.000,00
4110	Obras e Instalações	
4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	24.532.874,00
		116.032.874,00
	2.4. SERVIÇO DE SAÚDE	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil	
3120	Material de Consumo	20.000.000,00
3130	Serviços de III e Encargos	5.000.000,00
3133	Subvenções p/o Hospital Municipal	1.000.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	Obras públicas	
4111	Equipamentos	8.500.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	10.000.000,00
		59.500.000,00
	2.5. SERVIÇOS URBANOS:	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil	
3120	Material de consumo	15.000.000,00
3130	Serviço de III e Encargos	2.400.000,00
3132	Outros serviços e encargos	
4000	DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00

Código	Descrição da Despesa	Autuado
4110	Obras e instalações	10.000.000,00
4111	Equipamentos e Material Permanente	23.000.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	56.200.000,00

2.6. SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil	10.000.000,00
3120	Material de Consumo	8.000.000,00
3130	Serviços de III e encargos	
3132	Outros serviços e encargos	1.000.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	Obras Públicas	33.000.000,00
4200	Equipamentos	3.000.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	50.000.000,00

2.7. SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO

3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil	20.942.654,00
3120	Material de Consumo	20.100.000,00
3130	Serviços de III e encargos	4.000.000,00
4000	DESPESA DE CAPITAL	
4120	Obras e instalações	15.000.000,00
4222	Equipamentos	50.900.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	110.942.654,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	420.109.528,00

Órgãos	Despesas	Investimentos	Impostos	Transferências	TOTAL	Total geral
LEGISLATIVO		1.000.000,00	—	—	1.000.000,00	9.150.000,00
Administração e Secretaria		2.300.000,00	—	—	2.300.000,00	16.784.000,00
Secretaria da Fazenda		—	—	—	—	6.500.000,00
Secretaria de Educação		74.532.874,00	—	—	74.532.874,00	116.032.874,00
Secretaria de Saúde		18.500.000,00	—	—	18.500.000,00	59.500.000,00
Serviços Urbanos		33.000.000,00	—	—	33.000.000,00	51.200.000,00
Serviços de Obras		36.000.000,00	—	—	36.000.000,00	50.000.000,00
S. M. E. R.		65.900.000,00	—	—	65.900.000,00	110.942.654,00

unidades orçamentárias	Previsão	Outras	Transferências	Total
LEGISLATIVO	8.000.000,00	150.000,00	-	8.150.000,00
Gabinete e Secretaria	11.000.000,00	2.810.000,00	674.000,00	14.484.000,00
Secretaria da Fazenda	3.000.000,00	3.500.000,00	1.500.000,00	8.000.000,00
Serviço de Educação	12.000.000,00	20.000.000,00	-	41.500.000,00
Serviço de Saúde	20.000.000,00	21.000.000,00	-	41.000.000,00
Serviço Urbano	15.000.000,00	3.200.000,00	-	18.200.000,00
Serviço de Obras Públicas	10.000.000,00	4.000.000,00	-	14.000.000,00
S.M.C.R.	20.942.654,00	24.100.000,00	-	45.042.654,00

LCI Nº

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos p/ o triênio de 1988/1990.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O orçamento plurianual de Investimentos do Município de Bom Jardim de Minas p/ o triênio de 1988/1990, elaborado na forma dos atos complementares nº 43 e 76, de 29 de janeiro de 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período as despesas de Capital (Investimentos) em : R\$ 1.672.940.887,00 (um bilhão seiscentos e setenta e dois milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e setenta e sete cruzados).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento dos Investimentos estimados no presente orçamento para o triênio de 1988/1990, são assim distribuídos, conforme discriminação no anexo Lei nº 1875/81 - artº 5º

Esta Lei autorizada, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e constantes de nossa mensagem.

Artº 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ~~de~~

ajustadas, as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta lei:

Parágrafo Único - As importâncias monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos de exercícios 1989 e 1990, serão corrigidas, com base da estimada em 1988.

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Elástico Delgado de Almeida
Prefeito Municipal

2200.00	Operações de créditos	500.000.00	65.883.456.00	190.000.000.00	256.383.456.00
2210.00	Alimacão de Bens Móveis e Imóveis	1070.000.00	25.000.000.00	75.000.000.00	101.070.000.00
4110.00	Investimentos	6.253.000.00	150.260.000.00	405.500.000.00	542.013.000.00
	Superant. financeiro	7.326.975.00	233.320.456.00	512.827.011.00	753.474.431.00
TOTAL	TOTAL	15.149.975.00	474.463.912.00	1.183.327.000.00	1.672.940.887.00